



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

1º Semestre 2024

Disciplina	
Código	Nome
931	Uma nova Química : sistemas naturalmente eletrizados

Turmas	Horário	Local
A	Terças-feiras, 16-18 horas	IQ-5

Docentes

Fernando Galembeck, fernagal@unicamp.br. Contatos devem ser agendados pelo e-mail.

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações

Descrição: Será usada a metodologia de classes invertidas, isto é: os alunos receberão a lista do material de leitura e deverão responder a algumas questões, antes de cada aula. O tempo de cada aula será usado para a discussão do tema e eventual complementação com conteúdos básicos ou de atualização, por parte do professor. O tempo de aulas também será usado para que os alunos executem cálculos, façam buscas de informação e realizem experimentos demonstrativos. A avaliação será feita em duas provas e um exame.

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

Descrição: O prazo de entrega das atividades de preparação para cada aula será às 14 horas de cada dia de aula. Os resultados de provas serão entregues até a segunda aula posterior à prova. As notas finais serão entregues à DAC, dentro do prazo regimental.

CrITÉrios de Avaliação e Aprovação

A média 5 ou superior nas provas será a nota final e dispensará do exame. Quando a média das provas for inferior a 5, a nota final será a média entre a média das provas e a nota do exame.

Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição: Os alunos enviarão ao docente e-mails apresentando perguntas, dúvidas e quaisquer comentários sobre o conteúdo e andamento da disciplina, ou ainda sobre questões correlatas. O docente responderá inicialmente pelo e-mail, e agendará uma reunião sempre que isso seja determinado pela complexidade do assunto.

Calendário

Data	Atividade
5/3	Primeira aula
23/4	Primeira prova
25/6	Segunda prova
16/7	Exame final

Art. 58 do Regimento Geral de Graduação: O Exame deverá ser realizado no período previsto pelo Calendário Escolar e deverá estar agendado para o mesmo dia da semana e horário em que são ministradas as aulas da disciplina, exceto na ocorrência de feriado ou ponto facultativo.

Outras informações relevantes

(1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.

(2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.

(3) De acordo com a **Deliberação CG 2022/01** sobre **PROVA SUBSTITUTIVA EM CASO DE FALTA JUSTIFICADA POR COVID-19**, a CG estabelece que o exame final poderá substituir a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72, exceto se o(a) estudante comprovar que a ausência foi motivada por suspeita ou contágio por COVID-19. Nessas situações – suspeita ou contágio comprovado por COVID-19 – o(a) estudante terá direito a reposição da atividade avaliativa, desde que componha sua média final, em data a ser combinada com o docente responsável, não podendo a prova de exame final ser utilizada para fins de substituição.

(4) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Disciplina Eletiva

Código	Nome
QF933	Tópicos Especiais em Físico-Química IV

Vetor

OF:S-6 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req

AA200

Ementa

Será fornecida por ocasião do oferecimento da disciplina.

Programa

A ser definido por ocasião do oferecimento da disciplina.

Bibliografia

Será fornecida por ocasião do oferecimento da disciplina.

Critérios de Avaliação

Critérios de avaliação definidos pelo Professor, com base no disposto na Seção I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduação. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seção X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduação)